INDICAÇÃO Nº 37/2026
Data: 03 de fevereiro de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a realização de patrolamento, limpeza das margens e aplicação de solo-brita ou cascalho na estrada da Linha Concórdia, especialmente no trecho que antecede a ponte, visando melhorar a trafegabilidade e a segurança dos usuários.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, sugerindo que, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sejam realizados serviços de patrolamento, limpeza das margens e aplicação de solo-brita ou cascalho na estrada da Linha Concórdia, no trecho que sucede o término do asfalto e antecede a ponte, com atenção especial à descida imediatamente anterior à referida ponte.

A presente indicação atende a solicitações de moradores e usuários da via, tendo em vista que o trecho mencionado apresenta grande quantidade de pedras soltas, situação que compromete a segurança do tráfego, especialmente em períodos de chuva, aumentando o risco de derrapagens, danos aos veículos e ocorrência de acidentes.

O patrolamento, aliado à limpeza das margens e à aplicação de solo-brita ou cascalho, proporcionará melhores condições de trafegabilidade, maior estabilidade da pista e significativa redução dos riscos aos usuários, garantindo deslocamento mais seguro para moradores, produtores rurais e demais pessoas que utilizam a estrada diariamente.

Ressalta-se que a estrada da Linha Concórdia constitui importante via de ligação rural, sendo amplamente utilizada para o escoamento da produção agrícola e para o deslocamento da população local, motivo pelo qual a manutenção periódica se mostra indispensável para assegurar segurança, eficiência e conservação da infraestrutura viária.

Sugere-se, ainda, que o Poder Executivo avalie a viabilidade técnica e orçamentária de alocação de recursos para a pavimentação com pedras irregulares (calçamento poliédrico) do trecho compreendido entre a associação comunitária até a Estação de Tratamento de Água – ETA, medida que contribuirá

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

para maior durabilidade da via, redução de custos com manutenções frequentes e melhoria definitiva das condições de tráfego.

Da mesma forma, recomenda-se a construção de canaleta para o escoamento das águas pluviais nas proximidades da cabeceira da ponte, o que auxiliará na correta drenagem da via, evitando processos de erosão, acúmulo de água e deterioração, além de ampliar a segurança dos usuários e preservar a infraestrutura existente.

Diante do exposto, sugere-se ao Executivo Municipal especial atenção para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de fevereiro de 2026.

MARCIANE SPECHT
VEREADORA

MARCIEL EVANDRO ESCHER
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br